PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Vistado por certificado digital

CONTRATO CMS N° 11/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1117/2016
QUINTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1349/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 11/2017**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **NOGUEIRA & DANTAS EIRELI - ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP 40.020-070, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991 e a empresa **NOGUEIRA & DANTAS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.913.777/0001-23, sita na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3591, Edifício Empresarial WN, 3º andar, salas 301, 303, 304, 305 306, 307, 308, Parque Bela Vista, Salvador, Bahia, CEP 40.280-000, neste ato representada pelo(a) seu representante legal, Sra. **JAMILE**

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

COSTA VIEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora do documento de identidade n° 04900243-00 expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 927.483.415-20, residente e domiciliada na Rua Cícero Simões, nº 191, apt° 1104, Edifício Professor Gilson Silva, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41.830-475, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2017**, instruído no PROC/ADM N.º 1349/2020, originário da Pregão Eletrônico nº 19/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal n.º 4.484/92 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 11/2017, cuja vigência iniciou-se aos 24/04/2017, cujo objeto é

1.1.1. Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) para 17 linhas na modalidade local sobre linhas analógicas (Terminal Telefônico e aparelhos de FAX.);

1.1.2. Prestação de serviços de acesso à Internet através de fornecimento de meio físico (link), porta de acesso, configuração e instalação de serviço de acesso, através de conectividade IP, nos endereços descritos no contrato originário.

1.2. Conforme o Item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA do Quarto Termo Aditivos, o "Quadro I" da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Contrato/CMS nº. 11/2017 foi retificado com a seguinte redação, quanto ao item 1.2, conforme resultado final da Licitação e Proposta de Preço da empresa adjudicante:

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

Quadro I :

Item	Produto	Quant.	Período
01	Solução de conexão IP à rede mundial de computadores (Internet), através de acesso dedicado permanente e exclusivo com conectividade IP e suporte às aplicações TCP/IP diretamente ao BACKBONE Internet da proponente com velocidade de 200 Mbps, serviço de instalações de links dedicados e gerenciamento de rede WAN, abrangendo todas as unidades da CMS.	02	24(vinte e quatro) - Meses

1.3. Conforme a retificação realizada no Quarto Termo Aditivo, ficou certificado que, atualmente são fornecidos 02 (dois) links de 400MB cada, perfazendo um total de 800MB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS nº 11/2017 por mais um **período de 12 (doze) meses**, contados **a partir** do próximo **dia 25 de abril de 2021**.

2.2. Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na previsão do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor total** a ser praticado na vigência deste Termo Aditivo permanecerá inalterado, a saber, será de **R$ 413.600,00 (quatrocentos e treze mil e seiscentos reais)**, do qual **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** se refere ao objeto de item 1.1, e **R$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais)** se refere ao objeto de item 1.2.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS; Classificação da Despesa: 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e Projeto/Atividade: 01.031.0018.248900 – Manutenção dos Serviços Técnicos de Tecnologia da Informação; Classificação da Despesa: 33.90.40 0.1.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

4.2. No caso de mudança do exercício fiscal e em havendo alteração das rubricas acima, deverá ser elaborado termo de apostila para atualização das dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 1349/2020, e encontra amparo normativo no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 11/2017 permanecerão a cargo do Sr. **Márcio Rego Cabral**, **matrícula nº11.462**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Pactuam as partes que, se houver divergência entre as datas em que forem apostas, neste termo aditivo, as assinaturas digitais concernentes à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**, considerar-se-á a data de assinatura deste instrumento a última entre elas – a mais recente –, como também que será esse o momento em que se terá por perfeito e acabado o negócio jurídico.

7.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Vistado por certificado digital

CONTRATO CMS N° 11/2017
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1117/2016
QUINTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1349/2020

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, cujo arquivo, depois de lido, é assinado por meio de certificado digital pelos representantes das partes**, CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2021.

Assinado via certificado digital
GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
REPRESENTANTE DA **CONTRATANTE**

Assinado via certificado digital
JAMILE COSTA VIEIRA
REPRESENTANTE DA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Assinado via certificado digital

Assinado via certificado digital

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Documento examinado e aprovado -
MARCUS VINICIUS LEAL GONCALVES
010.461.425-00

Data: 22-04-2021 09:40:09.311 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 22-04-2021 09:45:05.264 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 22-04-2021 09:46:22.671 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 22-04-2021 13:15:21.045 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
NOGUEIRA DANTAS EIRELI
06.913.777/0001-23

Data: 22-04-2021 16:09:33.061 GMT-03:00

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.